



## ItzTrack

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO DIGITAL VEICULAR - ITZTRACK RASTREAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.944.722/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA** ou **ItzTrack Rastreamento**, e de outro, o(a) **CONTRATANTE**, cujos dados cadastrais foram fornecidos no momento do preenchimento do formulário eletrônico de adesão no site oficial da empresa (**Cadastro do Cliente Assinante**), têm entre si justo e contratado o seguinte:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital Veicular à distância através do App ItzTrack**, executados pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, com uso de tecnologia de geolocalização e internet móvel 4G/5G.

**§1º** – A **CONTRATADA** é licenciada para uso do software **Plataforma TK**, desenvolvido pela empresa **MKT Sistema de Informações LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.052.682/0001-07, devidamente autorizada a disponibilizar essa tecnologia aos seus clientes.

**§2º** – A **ItzTrack Rastreamento** é legalmente habilitada para operar com sistemas de monitoramento eletrônico e comercialização de soluções digitais e rastreadores, utilizando **chips M2M (Machine-to-Machine)** para transmissão de dados entre os equipamentos e o aplicativo instalado no celular do cliente.

**§3º** – A **ItzTrack Rastreamento não é uma empresa seguradora**. Seu serviço consiste exclusivamente na disponibilização de uma plataforma tecnológica que, integrada ao equipamento rastreador instalado no veículo, permite ao cliente visualizar a localização em tempo real e executar comandos de bloqueio/desbloqueio por meio do aplicativo móvel (**App ItzTrack**), mediante uso exclusivo de login e senha pessoal.

**§4º** – A **CONTRATADA** opera por meio de **revendas autorizadas**, que realizam a instalação dos rastreadores já configurados. A ativação na **Plataforma ItzTrack** é automática. Manutenções e trocas de equipamento podem ser realizadas via sistema de **recall**, conforme necessidade técnica.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

**2.1** – Este contrato entra em vigor na data de ativação dos serviços e terá validade inicial de **12 (doze) meses**, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo manifestação em contrário pelo **CONTRATANTE**. A ausência de pagamento por prazo superior a **90 (noventa) dias** implicará em **rescisão automática**.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

**3.1** – A adesão ao serviço se dá mediante aceitação eletrônica dos termos deste contrato, por meio do clique na opção “**CONCORDO COM OS TERMOS**” no formulário de adesão digital.

**3.2** – O **CONTRATANTE** poderá solicitar o **cancelamento** da assinatura no prazo de até **15 (quinze) dias** após a contratação, por meio do formulário padrão disponível no site oficial da empresa.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste

**4.1** – Os valores dos serviços poderão ser reajustados anualmente, com base no índice **IGP-M/FGV** acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CONTRATADA**

**5.1** – É obrigação da **CONTRATADA** garantir a integração entre o equipamento rastreador instalado no veículo da **CONTRATANTE** e o **App ItzTrack**, disponibilizado no aplicativo instalado no celular do **CONTRATANTE**. Essa integração permite o envio das informações coletadas pelo equipamento, tais como localização em tempo real, status do veículo e comandos de bloqueio e desbloqueio acessíveis via aplicativo móvel.

**§1º** – Em conformidade com a legislação brasileira vigente e a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, o acesso ao rastreamento do veículo somente será permitido quando expressamente **solicitado e autorizado pelo(a) CONTRATANTE**. Tal medida visa assegurar a privacidade e a segurança das informações.

**§2º** – O acesso pela **CONTRATADA** à conta de assinatura do cliente na **Plataforma ItzTrack** e aos relatórios dos rastreadores hospedados na plataforma será realizado **somente em casos excepcionais**, como cumprimento a **Ordem Judicial** ou mediante **autorização** do **CONTRATANTE**. Nessas situações, a **quebra da senha** será registrada com data e horário, e uma **notificação será enviada imediatamente ao aplicativo do cliente**, garantindo a ciência do usuário sobre o acesso.

---

**5.2** – Para utilizar a solução de rastreamento digital, a **CONTRATANTE** deverá possuir e instalar o equipamento **Rastreador ItzTrack** em regime de comodato, devidamente configurado para **uso exclusivo** da plataforma **ItzTrack Rastreamento**. O equipamento deve estar corretamente ligado e instalado no veículo. Após a ativação, os dados de localização serão transmitidos à plataforma da **CONTRATADA** por meio de **rede móvel M2M** com tecnologia **GSM/GPRS e GPS**, e poderão ser acessados pela **CONTRATANTE** via internet, nos sistemas Android ou iOS.

---

**5.3** – O **login e a senha** de acesso são de uso **exclusivo e intransferível** da **CONTRATANTE**, que se responsabiliza integralmente pela sua guarda e sigilo. A **CONTRATADA**, bem como terceiros contratados para a prestação da solução, **não poderá ser responsabilizados por uso indevido das credenciais**, mesmo que por terceiros, tampouco por eventuais prejuízos decorrentes de tal uso.

---

**5.4** – A **CONTRATANTE** será **inteiramente responsável por qualquer prejuízo**, perda ou dano, inclusive aqueles relacionados à privacidade e segurança de dados, resultantes do uso indevido ou compartilhamento das suas credenciais de acesso.

---

**5.5** – A **CONTRATANTE** declara, reconhece e concorda que a solução tecnológica fornecida depende de infraestrutura externa, não estando livre de falhas. Diante disso, declara ciência e concordância de que:

- a)** A **CONTRATADA** e seus parceiros **não respondem por danos ao patrimônio rastreado, à integridade física ou à vida** de pessoas, ainda que decorrentes de eventual falha do sistema;
- b)** A solução pode estar sujeita a falhas, erros, lentidão, interrupções, interferências, caso fortuito ou força maior — incluindo **fenômenos atmosféricos, relevo, construções, falhas das operadoras de telefonia móvel ou da internet**, entre outras limitações técnicas e geográficas que possam impedir a transmissão ou visualização de dados;

c) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** ou seus parceiros serão responsabilizados por eventuais **aplicações, usos indevidos, falhas operacionais, prejuízos financeiros ou materiais** causados pela utilização da solução contratada, nem por **despesas decorrentes de remoção do veículo, panes ou mau uso do equipamento rastreador**.

---

## **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATANTE**

**6.1 – A CONTRATANTE** compromete-se a manter os pagamentos em dia como condição para continuidade dos serviços contratados.

### **I – Plano Mensal Recorrente:**

Adesão via site ou revenda autorizada, com rastreador fornecido em **comodato** ou enviado pelos **CORREIOS** mediante pagamento do frete. Pagamento por **PIX ou débito automático no cartão**.

### **II – Plano Anuidade:**

Pagamento à vista ou parcelado em até 12x no cartão de crédito. Equipamento rastreador fornecido em **comodato**, instalado gratuitamente nas lojas de revendas ou assistências técnicas ou enviado pelos **CORREIOS** mediante pagamento do frete.

### **III – Renovação Anual:**

A partir do 13º mês do **Plano Anuidade**, as cobranças passam a ser enviadas via **boleto bancário** para o e-mail cadastrado.

### **IV – Cancelamento:**

Pode ser solicitado a qualquer momento, por meio do **formulário padrão** no site [www.itztrack.com.br](http://www.itztrack.com.br).

### **Parágrafo Único – Não Reembolso:**

Em conformidade com os **arts. 6º, III; 49; e 51, IV** do CDC (Lei nº 8.078/90), **não haverá devolução de valores já pagos**, considerando que a prestação do serviço ocorreu de forma regular até o cancelamento. O consumidor teve acesso à informação clara e adequada e, após transcorrido o prazo legal de arrependimento (7 dias), **não se configura obrigação legal de reembolso proporcional ou integral**, desde que não haja falha na prestação. A cláusula não é abusiva, pois **não impõe multa e permite o cancelamento a qualquer tempo**, mediante simples solicitação.

**6.2 – Armazenar e proteger seu login e senha de acesso.**

**6.3 – Responde integralmente por qualquer uso indevido por terceiros com acesso às credenciais.**

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Equipamento Rastreador ItzTrack**

**7.1 – Os rastreadores fornecidos desde 1º de outubro de 2023 são de uso exclusivo da ItzTrack e cedidos em regime de comodato.** É vedada a revenda ou reutilização com outras empresas do setor.

**7.2 – Após o cancelamento, o IMEI do rastreador será bloqueado**, tornando-o inutilizável para serviços de rastreamento.

---

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Confidencialidade**

**8.1 – A CONTRATANTE**, como condição essencial para a celebração do presente contrato, compromete-se a tratar como estritamente confidenciais todas e quaisquer informações, dados técnicos, comerciais, operacionais ou estratégicos a que tiver acesso em razão da presente contratação, que sejam de propriedade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A **CONTRATANTE** obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a não divulgar, reproduzir, utilizar, disponibilizar ou permitir o acesso a tais informações a terceiros, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, salvo àqueles colaboradores que, comprovadamente, necessitem do acesso para a fiel execução dos serviços contratados.

**8.2 – A CONTRATADA** será solidariamente responsável por eventual descumprimento desta cláusula por parte de seus empregados, representantes ou prepostos, ficando sujeita à indenização integral por perdas e danos que forem comprovadamente causados à parte prejudicada.

---

**CLÁUSULA NONA – Da Suspensão por Inadimplência**

- 9.1** – Após **15 dias de atraso no pagamento**, o aplicativo será bloqueado e o acesso suspenso.
- 9.2** – Após **90 dias de inadimplência**, o IMEI do equipamento será **cancelado**, encerrando-se a prestação de serviços.
- 9.3** – O reingresso ao serviço exigirá a quitação de débitos e nova assinatura de plano.
- 

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o **Foro Central da Comarca de Imperatriz/MA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

---

**Imperatriz/MA – Brasil**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 24 Dezembro 2025, 09:22:16



By Truora

Status: Assinado

Documento: Contrato\_ItzTrack.Pdf

Número: 4901cec2-c150-432b-98db-31ea2a352680

Data da criação: 24 Dezembro 2025, 09:19:36

Hash do documento original (SHA256): 31fd8d58b1bd2e952b5d55d939c038f3bbcc1a0eea9e688896b2a835793b41d6



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 24/12/2025 09:22:15 Token: 301123b6-d4c7-421f-a622-20ddebf0bc</p>	<p>Assinatura</p> <p>Track Auto Imperatriz Ltda</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5599991152749 E-mail: itztrack4g@gmail.com</p>	<p>IP: 179.49.192.187 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4901cec2-c150-432b-98db-31ea2a352680, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://www.zapsign.com.br).

ZapSign 4901cec2-c150-432b-98db-31ea2a352680. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.